LEI Nº 6.310, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Publicada no Jornal Oficial de Itapira : 20/10/2023
Ed. 1787, Pág. 05

"Denomina as vias públicas do Loteamento "Adelino Fuin"."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento "Adelino Fuin", como segue:

§1º - Rua 1 passa a denominar-se "Eugênia Antonelli Fuin".

§2º - Rua 2 passa a denominar-se "Deonirce Fuin Bosso".

§3º - Rua 3 passa a denominar-se "Fátima Marchezini Fuin".

§4º - Rua 4 passa a denominar-se "Ercília Moscon Marchezini".

§5º- Rua 5 passa a denominar-se "Maria Luisa Fuini (Malu)".

§6º- Rua 6 passa a denominar-se "Geralda Pedroso Batista (Dona Geraldina)".

§7º- Rua 7 passa a denominar-se "Sylvio Cestari".

§8º- Rua 8 passa a denominar-se "Angelo Fuin".

§9º - Rua 9 passa a denominar-se "Cláudio Bosso".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de outubro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO